

LEI N° 1799, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO
BAIRRO PRAIA DA GUANABARA, NA SEDE
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS “PRAÇA LEÔNCIO LIBERATO
SOARES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Praça Leônio Liberato Soares**” a praça situada no bairro Praia da Guanabara, entre a Av. Anchieta e a Rua dos Badejos, neste Município de Anchieta/ES.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em placas indicativas a serem instaladas no local, conforme os padrões definidos pela municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2025.



LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA